

**TERMO DE
REFERÊNCIA**
Requisição nº 31/2025

1. APRESENTAÇÃO

Atendendo ao Decreto Municipal nº 24.954/2023 da Secretaria Municipal da Casa Civil – PMF que estabelece regras quanto à padronização dos termos de contrato para fins de processos licitatórios no âmbito da Prefeitura Municipal de Florianópolis, a Assessoria de Recursos e Materiais tem por objetivo apresentar este Termo de Referência enquanto instrumento para aquisição de materiais médicos hospitalares/enfermagem instrumental, utilizados pelas unidades da rede de saúde do Município, para atender a demanda de um período de 12 (doze) meses.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais médicos hospitalares/enfermagem instrumental para atendimento das necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1.	BACIA INOX COM DIAMETRO DE 35 CM: Bacia de aço inoxidável 304 (18/8) com diâmetro de 35 cm, capacidade de 4,7 litros; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade e Normas da ABNT; acabamento perfeito; polido; livre de rebarbas. Pode ser esterilizada em autoclaves após limpeza e secagem. Embalagem: Plástica individual, constando os dados de identificação, procedência. Registro ANVISA: Isento.	Unidad e	70	R\$151,8 2	R\$10.627,40
2.	BALANÇA PORTÁTIL (MÓVEL) ELETRÔNICA CAP 200 KG: Balança digital portátil, destinada exclusivamente à determinação de massa corporal de pessoas, e apropriada para trabalho de campo (transportável). Sensível ao toque para ligar, zeragem e desligamento automático. Plataforma em chapa de aço carbono. Capacidade de pesagem de no mínimo 200 Kg. Alimentação externa bivolt.Com bateria interna recarregável com autonomia mínima de 40 horas. Visor LCD de fácil visualização, com exibição de valor de massa corporal, com no mínimo duas casas decimais. Alça para transporte. Peso máximo do equipamento:6Kg.	Unidad e	140	R\$1.081, 83	R\$151.456,2 0

	Apresentar na proposta a certificação do INMETRO. Manual de instruções em português, e garantia mínima de dois anos, com assistência técnica no Brasil.				
3.	BRAÇADEIRA DUAS VIAS PARA ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE: Braçadeira duas Vias para esfigmomanômetro aneróide: braçadeira duas vias para 18 - 35 cm de circunferência de braço, confeccionada em material antialérgico, com fecho de contato em velcro; medindo no total aproximadamente 47 cm de comprimento e 16 cm de largura, com borracha especial que receba tratamento térmico, recozimento e polimento, sem emendas de sub peças (manguito e pêra) medindo 22 cm de comprimento e 11cm de largura; resistente ao uso contínuo; flexível; borracha inflável sintética (manguito) livre de látex.	Unidade	600	R\$30,34	R\$18.204,00
4.	CAIXA TÉRMICA 24LITROS: Caixa Térmica com capacidade aproximada de 24litros, para transporte e acondicionamento de material biológico (vacina). Confeccionada externamente em estrutura de polietileno de alto impacto, resistente a golpes e arranhões. Revestimento interno na cor branca, liso, com isolamento térmico em espuma de poliuretano resistente a infiltrações, vazamentos e corrosões. Espessura mínima de 3 cm, densidade mínima de 35 Kg/m3. Limpeza fácil, lavável, o que impede o aparecimento de manchas e odores. Tampa reta, com fechamento hermético e travas. Alças plásticas ou tiracolo. Dimensões aproximadas da caixa: 41cm comprimento, 28cm largura, 33cm altura.	Unidade	50	R\$88,12	R\$4.406,00
5.	DIAPASÃO COM CURSOR 128Hz: Diapasão com cursor, 128Hz, orelhinha, para teste neurológico, em alumínio sólido. Embalagem individual contendo os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Manual de instrução de uso limpeza e manutenção.	Unidade	40	R\$118,74	R\$4.749,60
6.	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO: Manômetro aneroide de 0 a 300mmHg; caixa de metal resistente com presilha de metal contendo registro do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria; aferição manual da Pressão Arterial; braçadeira para 18 - 35 cm de circunferência de braço, confeccionada em material antialérgico, com fecho de contato em velcro; medindo no total aproximadamente 47 cm de comprimento e 16 cm de largura, com borracha especial que receba tratamento térmico, recozimento e polimento, sem emendas de subpeças (manguito e pera) medindo 22 cm de comprimento e 11 cm de largura; resistente ao uso contínuo; flexível; borracha inflável sintética (manguito) livre de látex;; sistema de válvula de ar com pera, também em borracha sintética; com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox; válvula de metal resistente com regulagem de saída de ar; apresentar certificação do INMETRO. Acompanha estojo com zíper. Manual de instrução em português. Embalagem individual contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação;	Unidade	400	R\$88,91	R\$35.564,00

	instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; conforme ABNT e selo do INMETRO; registro ANVISA.				
7.	ESFIGNOMANÔMETRO INFANTIL (10X18CM): Tipo: aneroide, Apresentação: manual, com braçadeira confeccionada em material antialérgico com fecho em velcro, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento e 10 cm de largura, com sistema de válvula de ar com pera e manguito, feitas em borrachas sintéticas, aferido pelo INMETRO. Manômetro de 0 a 300 mmHg.	Unidade	30	R\$97,92	R\$2.937,60
8.	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL TAMANHO MÉDIO (9x36CM): Tipo: aneróide. Apresentação: manual, para aferição da Pressão Arterial em pulso com tamanho entre 16 e 20cm de circunferência, com braçadeira confeccionada em material antialérgico, com fecho em velcro, medindo no total aproximadamente 36cm de comprimento e 9cm de largura, e com borracha inflável sintética(manguito) medindo 15cm de comprimento e 8,5 cm de largura, com sistema de válvula de ar com pêra e manguito, feitas em borrachas sintéticas, apresentar certificação do INMETRO. Manômetro de 0 a 300mmHg.	Unidade	30	R\$91,08	R\$2.732,40
9.	ESFIGMOMANOMETRO P/ OBESO: Manômetro aneróide de 0 a 300mmHg; caixa de metal resistente com presilha de metal contendo registro do INMETRO no visor e o respectivo selo de vistoria; aferição manual da Pressão Arterial; braçadeira para 18 - 35 cm de circunferência de braço, confeccionada em material antialérgico, com fecho de contato em velcro; medindo no total aproximadamente 57 cm de comprimento e 18 cm de largura, com borracha especial que receba tratamento térmico, recozimento e polimento, sem emendas de subpeças (manguito e pera) medindo 25 cm de comprimento e 15 cm de largura; resistente ao uso contínuo; flexível; borracha inflável sintética (manguito) livre de látex;; sistema de válvula de ar com pêra, também em borracha sintética; com sistema de retorno em metal com esfera de aço inox; válvula de metal resistente com regulagem de saída de ar; apresentar certificação do INMETRO. Acompanha estojo com zíper. Manual de instrução em português. Embalagem individual contendo: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; conforme ABNT e selo do INMETRO; registro ANVISA.	Unidade	120	R\$161,07	R\$19.328,40
10.	ESPECULO GINEC DESCART. GRANDE: Em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Ter formato anatômico para	Unidade	9.600	R\$1,61	R\$15.456,00

	favorecer um exame indolor, termicamente confortável. Descartável; estéril; não lubrificado; uso único; atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro e fácil manuseio; medindo aproximadamente 33,5 mm (+/-4mm) em sua maior largura distal, 30mm (+/-7mm) em sua maior largura proximal e 116mm (+/-13mm) no eixo longitudinal dos elementos articulados com parafuso rosqueado e acoplado à sua extremidade proximal; comprimento total 166 mm; resistente à quebras e bordas lisas, embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência trazendo externamente: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; registro ANVISA.				
11.	ESPECULO GINEC DESCART. MEDIO: Em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Ter formato anatômico para favorecer um exame indolor, termicamente confortável. Descartável; estéril; não lubrificado; uso único; atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro e fácil manuseio; medindo aproximadamente 28 mm (+/-4mm) em sua maior largura distal, 24,5mm (+/-7mm) em sua maior largura proximal e 114 mm (+/-13mm) no eixo longitudinal dos elementos articulados com parafuso rosqueado e acoplado à sua extremidade proximal; comprimento total 156mm; resistente à quebras e bordas lisas, embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência trazendo externamente: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; registro ANVISA.	Unidad e	36.000	R\$1,51	R\$54.360,00
12.	ESPECULO GINEC DESCART. PEQUENO: Em poliestireno cristal, permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fórnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. Ter formato anatômico para favorecer um exame indolor, termicamente confortável. Descartável; estéril; não lubrificado; uso único; atóxico, isento de resíduos e impurezas, resistente, seguro e fácil	Unidad e	24.000	R\$1,57	R\$37.680,00

	manuseio; medindo aproximadamente 22 mm (+/-4mm) em sua maior largura distal, 22mm (+/-7mm) em sua maior largura proximal e 101 mm (+/-13mm) no eixo longitudinal dos elementos articulados com parafuso rosqueado e acoplado à sua extremidade proximal; comprimento total 140mm; resistente à quebras e bordas lisas, embalagem individual em filme de polietileno/polipropileno que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização e permita a abertura e a transparência trazendo externamente: fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; procedência; registro ANVISA.				
13.	ESTADIÔMETRO PORTÁTIL DIGITAL RECARREGÁVEL/MEDIDOR DE ALTURA ANTROPÔMETRO ESTADIÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL ULTRASÔNICO FAIXA DE MEDIÇÃO: DE 30 A 200 CM RESOLUÇÃO EM CENTÍMETROS GRADUAÇÃO: 0,1 CM TOLERANCIA: +/- 1 CM DISPLAY LCD ALERTA SONORO ALIMENTAÇÃO INTERNA RECARREGÁVEL - CARREGAMENTO USB (BIVOLT AUTOMÁTICO) CABO DE ALIMENTAÇÃO USB AUTONOMIA DA BATERIA: DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 2 MESES UTILIZANDO DE 2 A 3 VEZES AO DIA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS EQUIPAMENTO APROVADO PELO INMETRO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	Unidade	50	R\$278,11	R\$13.905,50
14.	GELADO ARTIFICIAL REUTIL P/ GELAD 400 ML: Embalagem em PVC rígido resistente à impactos; atóxico; inodoro; capacidade 400 ml; cor branca; medindo aproximadamente 17cm de comprimento x 9,8cm de largura x 3,8 espessura, com alta resistência e higiênica. Conteúdo: gel atóxico e acrílico espessante. Devendo conter data fabricação e validade em alto relevo.	Unidade	360	R\$7,01	R\$2.523,60
15.	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO: Jogo de laringoscópio convencional (não fibra ótica), portando 01 cabo de laringoscópio com encaixe para lâmina padrão universal, sistema de encaixe preciso e padronizado pela ABNT, com local apropriado para colocar as pilhas, tampa rosqueada, lâminas curva tamanho: números 01, 02, 03 e 04, confeccionado em Aço Inox e de constituição robusta, com 04 lâmpadas sobressalentes, para futuras trocas, acabamento fosco para impedir a reflexão da luz, acondicionado em estojo apropriado de forma que garanta a proteção do produto pronto para uso, com manual técnico constando de no mínimo 01 ano de garantia. Embalagem: o produto ofertado deverá ser acondicionado em estojo próprio resistente (não papelão), de abertura fácil e segura. Deverá vir reembalado conforme praxe do fabricante, garantindo	Unidade	36	R\$1.081,53	R\$38.935,08

	sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.				
16.	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL: Jogo de laringoscópio convencional (não fibra ótica), portando 01 cabo de laringoscópio com encaixe para lâmina padrão universal, sistema de encaixe preciso e padronizado pela ABNT, com local apropriado para colocar as pilhas, tampa rosqueada, lâminas curva e/ou reta tamanho: números 0, 01, 02, confeccionado em Aço Inox e de constituição robusta, com 04 lâmpadas sobressalentes, para futuras trocas, acabamento fosco para impedir a reflexão da luz, acondicionado em estojo apropriado de forma que garanta a proteção do produto pronto para uso, com manual técnico constando de no mínimo 01 ano de garantia. Embalagem: o produto ofertado deverá ser acondicionado em estojo próprio resistente (não papelão), de abertura fácil e segura. Deverá vir reembalado conforme praxe do fabricante, garantindo sua integridade até o uso. Rotulado de acordo com a legislação em vigor.	Unidad e	24	R\$1.209,67	R\$29.032,08
17.	MARTELO DE PERCUSSAO: Martelo de percussão modelo taylor para avaliação neurológica; cabeça triangular de borracha termo plástica com o vértice e a base chanfrados, cabo em aço inox de qualidade, medindo aproximadamente 18/19 cm. Embalagem unitária plástica resistente, que proporcione abertura fácil, segura, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter identificação, procedência, data de fabricação. Garantia de 10 anos.	Unidad e	50	R\$77,87	R\$3.893,50
18.	OTOSCÓPIO COMPLETO (ADULTO E INFANTIL): Com corpo de metal, que comporte duas pilhas médias. Cabeça com bloqueamento tipo baioneta. Lente tipo lupa com aumento de 4x. Regulagem de intensidade de luz. Dispositivo de liga e desliga. Deve acompanhar conjunto de espéculos de ouvido (05 unidades nos seguintes tamanhos: 2,5mm, 3,0mm, 3,5mm, 4,0mm e 8mm), fabricado em polipropileno autoclavável. Todo conjunto deve ser acondicionado em estojo rígido, próprio resistente (não papelão), unitário que proporcione abertura fácil, seguro, com selagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, deve conter procedência, data de fabricação. O aparelho deverá vir acompanhado de certificado de garantia do produto.	Unidad e	300	R\$350,69	R\$105.207,00
19.	PINÇA COLLIN 25/27 CM 1 X 2 PARA INSTRUMENTOS: Pinça Collin; articulada; medindo 25/27 cm; com ganchos 1 X 2 para retirar instrumentai; confeccionada em Aço Inoxidável (AISI 420); embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Registro ANVISA. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidad e	24	R\$136,86	R\$3.284,64
20.	PINÇA DISSEC 14CM S/ DEN: Pinça dissecação anatômica; medindo 14cm; sem dente; confeccionada	Unidad e	200	R\$11,94	R\$2.388,00

	em Aço Inoxidável (AISI 420); corpo com superfície recartilhada para maior aderência e segurança; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade; Registro ANVISA; Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.				
21.	PINÇA IRIS CURVA 10/12 CM COM DENTE DE RATO 1 X 2: Pinça Iris curva; medindo 10/12 cm; com dente de 1 X 2; instrumento cirúrgico não articulado e não cortante confeccionada em Aço Inoxidável (AISI 420); corpo com superfície recartilhada para maior aderência e segurança; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT; fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade; Registro ANVISA; Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidad e	50	R\$92,74	R\$4.637,00
22.	PINÇA KOCHER 14CM RETA C/ DENTE: Pinça Kocher reta com dente; articulada não cortante; hemostática; extremidade com superfície interna recartilhada; confeccionada em aço inox temperável (AISI 420); medindo 14 cm de comprimento; com cremalheira; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade. Registro ANVISA. Garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidad e	50	R\$40,53	R\$2.026,50
23.	RESSUSCITADOR CARDIOPULMONAR ADULT (AMBU): Ressuscitador cardiopulmonar manual. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Material livre de látex. Temperatura Operacional: -18°C a 50°C Deve possibilitar eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio. Acompanhar reservatório para oxigênio resistente e de fácil manuseio. Acompanhar 1(um) extensor cateter/cateter e 1 (um) extensor cateter/fluxômetro. Todo sistema deve vir acondicionado em bolsa TNT, composto de balão auto inflável confeccionado em silicone com capacidade aproximada de 1200 ml. Válvula paciente com mínimo espaço morto não pode exceder 5 mL + 10 % do volume mínimo fornecido, com conector da máscara com movimento giratório, válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/H2O. Máscara de silicone transparente, Anel e almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto; atóxica, que se adapte perfeitamente a face. Modelo Adulto. Todas as peças deverão ser autoclaváveis. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano. Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Registro ANVISA. A embalagem deve servir como uma barreira efetiva para a penetração de microorganismos e materiais particulados, de acordo com a EN 868-1. A embalagem não pode ser capaz de fechar novamente	unidad e	150	R\$172,4 3	R\$25.864,50

	sem que fique evidente que já foi aberta. O fabricante deve fornecer instruções para uso e manutenção. As instruções para uso e manutenção devem incluir as seguintes informações, onde aplicável: advertência de que a operação incorreta do reanimador pode ser perigosa; instruções de operacionalização do reanimador em todos os modos de operação; a faixa de peso para a qual o reanimador foi projetado; limites ambientais operacionais; armazenamento; faixa de volume fornecido; espaço morto do reanimador, escape anterior e escape posterior; resistência expiratória e resistência inspiratória, e a resistência imposta por qualquer acessório recomendado; a pressão expiratória final, gerada pelo reanimador em uso normal, se maior que 0,2 kPa ($\approx$ 2 cmH ₂ O); dimensões externas do reanimador e do estojo do reanimador; peso do reanimador e do estojo do reanimador.				
24.	RESSUSCITADOR CARDIOPULMONAR INF (AMBU INF): Ressuscitador cardiopulmonar manual infantil. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Material livre de látex. Temperatura Operacional: -18°C a 50°C Deve possibilitar eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio. Acompanhar reservatório para oxigênio resistente e de fácil manuseio. Acompanhar 1(um) extensor cateter/cateter e 1 (um) extensor cateter/fluxômetro. Todo sistema deve vir acondicionado em bolsa TNT, composto de balão auto inflável confeccionado em silicone com capacidade aproximada de 500 ml. Válvula paciente com mínimo espaço morto não pode exceder 5 mL + 10 % do volume mínimo fornecido, com conector da máscara com movimento giratório, válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/H₂O. Máscara infantil nº 1 de silicone transparente que se adapte perfeitamente à face da criança, anel e almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto; atóxica, que se adapte perfeitamente a face. Todas as peças deverão ser autoclaváveis. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano. Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Registro ANVISA. A embalagem deve servir como uma barreira efetiva para a penetração de microorganismos e materiais particulados, de acordo com a EN 868-1. A embalagem não pode ser capaz de fechar novamente sem que fique evidente que já foi aberta. O fabricante deve fornecer instruções para uso e manutenção. As instruções para uso e manutenção devem incluir as seguintes informações, onde aplicável: advertência de que a operação incorreta do reanimador pode ser perigosa; instruções de operacionalização do reanimador em todos os modos de operação; a faixa de peso para a qual o reanimador foi projetado; limites ambientais operacionais; armazenamento; faixa de	Unidad e	130	R\$189,1 2	R\$24.585,60

	volume fornecido; espaço morto do reanimador, escape anterior e escape posterior; resistência expiratória e resistência inspiratória, e a resistência imposta por qualquer acessório recomendado; a pressão expiratória final, gerada pelo reanimador em uso normal, se maior que 0,2 kPa (≈ 2 cmH ₂ O); dimensões externas do reanimador e do estojo do reanimador; peso do reanimador e do estojo do reanimador.				
25.	RESSUSCITADOR CARDIOPULMONAR RN (AMBU RN): Ressuscitador cardiopulmonar manual Recém-nascido. Silicone 100% grau médico, melhor flexibilidade e capacidade de esterilização por autoclave. Conexão rotativa evita que o tubo endotraqueal se desconecte quando o operador mudar de posição. Material livre de látex. Temperatura Operacional: -18°C a 50°C Deve possibilitar eficiente ventilação artificial com ar ou ar enriquecido de oxigênio. Acompanhar reservatório para oxigênio resistente e de fácil manuseio. Acompanhar 1(um) extensor cateter/cateter e 1 (um) extensor cateter/fluxômetro. Todo sistema deve vir acondicionado em bolsa TNT, composto de balão auto inflável confeccionado em silicone com capacidade aproximada de 250 ml. Válvula paciente com mínimo espaço morto não pode exceder 5 mL + 10 % do volume mínimo fornecido, com conector da máscara com movimento giratório, válvula de segurança que se abre aproximadamente 45 cm/H₂O. Máscara para RN modelo nº 0 de silicone transparente que se adapte perfeitamente à face do Recém-nascido, anel e almofada de silicone proporciona melhor vedação e conforto; atóxica, que se adapte perfeitamente a face. Todas as peças deverão ser autoclaváveis. Embalado individualmente. Garantia de 01 ano. Conexões em conformidade com as especificações ISO 10651-4. Registro ANVISA. A embalagem deve servir como uma barreira efetiva para a penetração de microorganismos e materiais particulados, de acordo com a EN 868-1. A embalagem não pode ser capaz de fechar novamente sem que fique evidente que já foi aberta. O fabricante deve fornecer instruções para uso e manutenção. As instruções para uso e manutenção devem incluir as seguintes informações, onde aplicável: advertência de que a operação incorreta do reanimador pode ser perigosa; instruções de operacionalização do reanimador em todos os modos de operação; a faixa de peso para a qual o reanimador foi projetado; limites ambientais operacionais; armazenamento; faixa de volume fornecido; espaço morto do reanimador, escape anterior e escape posterior; resistência expiratória e resistência inspiratória, e a resistência imposta por qualquer acessório recomendado; a pressão expiratória final, gerada pelo reanimador em uso normal, se maior que 0,2 kPa (≈ 2 cmH₂O); dimensões externas do reanimador e do estojo do reanimador; peso do reanimador e do estojo do reanimador.	Unidade	100	R\$238,74	R\$23.874,00

26.	TERMO HIGROMETRO DIGITAL DE PAREDE COM SENSOR Termo-higrômetro digital de parede com sensor externo; indica a temperatura e umidade do ambiente; em ABS banco; função de memória de máxima e mínima do período; função relógio; exibição de 12 ou 24 horas. Display de vidro de cristal líquido com 3½ dígitos em duas linhas com exibição de temperatura interna, umidade e horário. Escala de conforto quando da exposição à umidade e temperatura. Sensor externo com fio de 2 metros de comprimento. Protetor para sensor externo. Métodos para fixação: suporte ou parafuso. Taxa de atualização do display: 10 segundos. Formato de hora: 12/24 horas. Memória: Máxima e Mínima. Tempo de estabilização: 2 horas. Alimentação: 1 pilha de 1,5V (AAA). Faixa de medição: Interna=-30°C ~ 50°C. Externa=50°C ~ 70°C. Umidade: 20% ~ 99%. Precisão: ±1°C e ±5% U.R. Relógio: 3 segundos por dia. Pilha Sensor (cabo de aproximadamente 1 metro). Manual de instruções em português (Brasil). Garantia mínima de 06 (seis) meses.	Unidade	200	R\$129,74	R\$25.948,00
27.	TERMOMETRO GELADEIRA C/ DISPLAY DUPLO: Termômetro com display duplo in/out em cristal líquido de três dígitos de fácil leitura; permite a monitoração simultânea de duas temperaturas; função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura, em um período de tempo; alerta através de alarme sonoro para uma temperatura externa de limite máxima e/ou mínima; dimensões aproximadas 65x9x20mm; material plástico; sensor de aço inoxidável instalado no final do cabo faixa de medição: - 50 a 70 graus c; precisão: +/- 1 grau c; resolução: 0.1 grau c; atualização: 10 segundos; alimentação: bateria tipo 1.5v lr44; cabo extensor mínimo 1.8m; à prova d'água; contém manual de instrução em português; embalagem individual, resistente de modo a assegurar proteção e integridade do produto até o momento de sua utilização, contendo externamente dados do fabricante, nome e/ou marca do produto; composição; categoria do produto; indicação; instruções de uso; advertências gerais; recomendações de: segurança, uso, armazenamento da embalagem; lote e data de fabricação; prazo de validade; responsável técnico; procedência.	Unidade	200	R\$103,11	R\$20.622,00
28.	TESOURA IRIS RETA C/ 2PTAS AGUDAS: Tesoura reta; medindo entre 11/11,5cm; ponta aguda; confeccionada em aço inox temperável (aísi 420); autoclavável; embalagem individual constando os dados de identificação e procedência conforme ABNT; fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade; registro ANVISA; garantia 10 anos contra defeitos de fabricação.	Unidade	195	R\$27,34	R\$5.331,30

2.2.Natureza do Objeto:

2.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa descrita no Estudo Técnico Preliminar.

2.3. Prazo de Contratação e índice de reajustamento:

2.3.1. Prazo de vigência da contratação é 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, contado da data da assinatura da ata de registro de preços na forma do artigo 84 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.4. Os valores estimados nesta contratação poderão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, ou pelo índice que venha a substituí-lo, nos termos fixados em Lei.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Aquisição de materiais médicos hospitalares/enfermagem instrumental já padronizados e utilizados para os atendimentos nas policlínicas e unidades básicas de saúde. Esta aquisição garantirá o abastecimento da rede municipal de saúde para um período de 12 meses. Ressaltamos que a referida solicitação foi desenvolvida considerando o estoque atual no almoxarifado e o consumo médio mensal dos últimos 06 meses, multiplicado por 12 meses;

3.2. Enfatizamos que os itens devem ser adquiridos de forma gradativa, à medida que houver necessidade na rede (ata de registro de preços);

3.3. A realização do processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais pela Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento aos pacientes do Município de Florianópolis/SC, proporcionando melhor qualidade de vida aos munícipes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Exigências de Amostra:

4.1.1. A equipe de avaliação técnica poderá solicitar amostra dos itens de marca ou modelo não conhecidos pela equipe, e/ou sempre que julgar necessário, podendo ser desclassificado o material considerado inadequado para uso;

4.1.2. As amostras deverão vir devidamente identificadas com o número do item e nome da Empresa;

4.1.3. As amostras poderão ser entregues no endereço da Secretaria Municipal de Saúde - Av. Prof. Henrique da Silva Fontes, 6100 - Trindade, Florianópolis - SC, 88036-700 – Assessoria de Recursos Materiais – horário das 08h às 17h, no prazo limite de 03 (três) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega;

4.1.4. É facultada prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo inicialmente estabelecido;

4.1.5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada;

4.1.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.1.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência;

4.1.8. As amostras aprovadas não poderão ser descontadas do total do material adquirido;

4.1.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

4.2. Subcontratação:

4.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Garantia da Contratação:

4.3.1. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições, prazos e local de Entrega

5.1.1. O prazo de entrega dos materiais é de 10 (dez) dias úteis, contados do envio da Nota de Empenho pela Contratante;

5.1.2. Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço:

Centro integrado de armazenamento e distribuição (CIAD) - Empresa

BRANET Localizado na Rua Firenze Business Park, 475

Bairro Pachecos - Palhoça – CEP: 88135-

010 Ponto de Referência: em frente à

Arena R1 Fones: (48) 3380-7428 e 3380-

7429

E-mail: ciadfpolis@branetlogistica.com.br

Horário de funcionamento: Segunda à Quinta-feira: 08h às 12h e 13:30h às 16h

5.1.3. A empresa vencedora responsabiliza-se pelo transporte dos materiais de seu



estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento, separando os produtos por especificação, lote e validade.

5.2. Prazo de validade

5.2.1. Os produtos devem ter validade superior a 18 meses a partir da data de entrega.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou instrumento equivalente, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização:

a) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6.1. Fiscalização Técnica:

a) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VI);

b) O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, II);

c) Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, III);

d) O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, IV);

e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, V);

f) O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.6.2. Fiscalização Administrativa:

a) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto n.º 11.246, de 2022);

b) Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.6.3. Gestor do Contrato:

a) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, IV);

b) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, II);

c) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da

contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, III);

d) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

e) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, X);

f) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto n.º 11.246, de 2022, art. 21, VI);

g) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento Provisório e Definitivo.

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do

recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n.º 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7.Os materiais deverão ser entregues contendo em suas unidades de acondicionamento primárias o número do lote, a data de validade.

7.1.8.O transporte dos materiais deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e, quando for o caso, a esterilidade dos produtos, conforme legislação sanitária vigente (Portaria ANVISA nº 1052/1998, Resolução ANVISA nº 329/1999, Resolução RDC ANVISA nº 478/1999).

7.1.9.A empresa vencedora responsabiliza-se pelo transporte dos materiais de seu estabelecimento até o local determinado no edital, bem como pelo seu descarregamento.

7.1.10. No momento da entrega dos os produtos deverão estar exatamente de acordo com a descrição/especificação do produto constante do Edital. Fica sob total responsabilidade da empresa contratada a troca do produto em atendimento à exigência editalícia, sem ônus algum para a contratante.

7.1.11. A embalagem secundária do insumo deverá conter Sistema de Lacre que garanta a integridade e inviolabilidade das caixas.

7.1.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Prazo de pagamento

7.2.1.Os pagamentos deverão ser realizados no dia 22 do mês subsequente ao da entrega dos relatórios com as respectivas notas fiscais, de acordo com a Instrução Normativa n.º

1/SMFPO/GAB/2017;

7.2.2.No caso de as datas descritas recaírem em feriado, final de semana ou que não seja possível o expediente público, será efetivada a ação descrita no próximo dia útil.

7.2.3.Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação de documentos financeiros que deverão ser entregues na Assessoria Financeira da SMS, dentro das condições exigidas pela legislação vigente, no dia 22 de cada mês, e serão pagas no dia 22 do mês subsequente; e os documentos financeiros que forem entregues na Assessoria Financeira da SMS dentro das condições exigidas pela legislação vigente até o dia 25 serão pagas no dia 25 do mês subsequente.

7.3.Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1.Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.1.2.Forma de fornecimento

8.1.2.1.O fornecimento do objeto será parcelado.

8.2. Exigências de habilitação

8.2.1.Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I. Habilitação jurídica

a) Cédula de identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no

caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

c) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

II. Habilitação fiscal, social e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital, relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



III. Qualificação Técnica da Licitante

- a) Apresentar Alvará Sanitário ou Licença Sanitária da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, para os itens controlados e fiscalizados pela Vigilância sanitária e com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- b) Apresentar o documento de Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE), emitida no sítio eletrônico da Anvisa ou cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º), Lei Federal nº. 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº. 2.814 de 29/05/98, para os itens com registro na Anvisa.

IV. Qualificação Técnica dos produtos

- a) O produto deverá possuir Certificado de Registro na Anvisa ou publicação no Diário Oficial da União dentro da validade ou, ainda, Certidão de Isenção do Registro. Caso o certificado esteja vencido, o licitante deverá apresentar, juntamente com este, o último pedido de revalidação (formulário de petição nº 02) da Anvisa;
- b) Todos os materiais nacionais ou importados devem apresentar todas as suas informações em língua portuguesa, quais sejam: número do lote, data da fabricação e validade, nome do responsável técnico e número do registro no Ministério da Saúde.
- c) Nas embalagens deve constar o nome do responsável técnico pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho e a unidade federativa na qual está inscrito. O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada.
- d) Compatibilidade com as especificações técnicas conforme descrito no Termo de Referência;
- e) A validade MÍNIMA dos produtos devem ser de 18 meses no momento da entrega.

9. ESTIMATIVA DE CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 689.559,90 (seiscentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, foi realizada pesquisa de preços em sites de amplo domínio, bem como no Banco de Preços™, disponível no link: <https://www.bancodeprecos.com.br/> (conforme legislação vigente). A partir dos orçamentos

coletados, elaborou-se um relatório de composição de custo optando-se pelo uso da média aritmética simples para determinar a estimativa de valor da presente aquisição.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CÓDIGO REDUZIDO	PROJETO/ ATIVIDADE	CÓDIGO DO ELEMENTO DE DESPESA	FR	VALOR DOTAÇÃO EXISTENTE
539	4.176	3.3.90.30	6002	R\$ 172.389,97
540	4.176	3.3.90.30	6011	R\$ 172.389,97
551	4.177	3.3.90.30	6002	R\$ 172.389,98
552	4.177	3.3.90.30	6012	R\$ 172.389,98
TOTAL				R\$ 689.559,90

11. RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

11.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Entregar manual, folder ou prospecto do produto com as especificações quando e se solicitado pela Secretaria Municipal;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.4. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (Art. 137, II, da Lei n.º 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia,

caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.11. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

11.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (Art. 116 da Lei n.º 14.133/ 2021);

11.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere à cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (Art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021);

11.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum



dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133/2021;

11.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

12. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do CONTRATANTE, exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO;

12.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

12.3. Notificar o CONTRATADO por escrito sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

12.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n.º 14.133/2021;

12.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

12.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei;

12.8. Cientificar o órgão de representação da Controladoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

12.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

12.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. INFRAÇÕES E SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, o CONTRATADO que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;



- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2014.

13.2. Serão aplicadas ao CONTRATADO que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o CONTRATADO der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133/2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).
- d) Multa:

I. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

II. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

III. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.3. A aplicação das sanções previstas neste termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (Art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4. Todas as sanções previstas neste termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133/2021);



13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133/2021);

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133/2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (Art. 159 da Lei n.º 14.133/2021);

13.8. A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (Art. 160 da Lei n.º 14.133/2021);

13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161 da Lei n.º 14.133/2021);

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/2021;

13.11. Os débitos do CONTRATADO para com a Administração CONTRATANTE, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão, decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o CONTRATADO possua com o mesmo órgão ora CONTRATANTE.

14.CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

14.1.Compatibilidade com as especificações técnicas e com o valor unitário estimado, conforme demais regras estabelecidas em Edital.

15.DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas nos endereços eletrônicos: www.pmf.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

15.2. As demais disposições referentes à contratação ficam estabelecidas em Edital.

Florianópolis, 28 de março de 2025.

PERLA SILVEIRA BLEYER
Assessoria de Abastecimento e Materiais
Secretaria Municipal de Saúde

Identificação e assinatura da autoridade competente
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA

Assinaturas do documento

"TR enfermagem instrumental (final)"



Código para verificação: **YCPD2VJS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PERLA SILVEIRA BLEYER (CPF: ***.688.799-**) em 31/03/2025 às 10:25:58 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/01/2024 - 09:47:21 e válido até 10/01/2124 - 09:47:21.

(Assinatura do Sistema)



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 31/03/2025 às 09:16:45 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 25/07/2024 - 11:27:36 e válido até 25/07/2124 - 11:27:36.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00263023/2024** e o código **YCPD2VJS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.